LEI Nº 2563, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.114 – Estruturação de Unid. De Atenção Especial. em Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00.1339 – Eq. e Mat. Permanente.....R$85.500,00
TOTAL.....R$85.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 339, conta n° 624004-3 da Caixa Econômica Federal.....R$85.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal